



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1305 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela da Fraternidade nº 15, na cidade de Jaru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela da Fraternidade nº 15, com sede na cidade de Jaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5387 do dia 29/12/03



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

